



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020 - Nº 2.150

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
FUNAMC	5
IMPAR	6
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	7

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 272, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora LUCIENE ROSA PEREIRA, inscrita no CPF: 379.848.701-44, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao símbolo DAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 16 de setembro de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 297, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 207/2020, de 18/03/2020, publicado no D.O.M nº 2021, de 19/03/2020 que estabelece novas medidas restritivas e determina ações preventivas para o para contenção do avanço e enfrentamento da Covid-19 (Novo Coronavírus).

RESOLVE

Art. 1º- Dispensar do registro de ponto, os servidores que podem realizar suas atividades em "HOME OFFICE", os que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19 e os que tiveram suas atividades suspensas temporariamente em virtude de mobilidade de contingência, conforme segue:

MATRICULA	SERVIDOR	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	SITUAÇÃO	PERÍODO DA DISPENSA
19324	AILTON PEREIRA DUARTE	PINTOR	DISPENSADO/ GRUPO DE RISCO	A PARTIR DE 12/09/2020

Art. 2º- Os servidores dispensados em virtude de "Grupo de Risco ao COVID-19" deverão apresentar, para sua chefia imediata que encaminhará ao setor de Recurso Humanos desta Secretaria, formulário de autodeclaração (ANEXO) devidamente preenchido e, no caso de limitações físicas e/ou de saúde, anexar os documentos comprobatórios, dentre eles: receita médica atualizada, laudo médico, cartão da gestante, atestado médico, para que seja obtida a referida prerrogativa e justificada a ausência;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro do ano corrente.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

ANEXO

AUTODECLARAÇÃO SITUAÇÕES DIVERSAS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Decreto Municipal nº 207, de 18 de março de 2020, que me enquadro na situação abaixo:

- () Servidor com diagnóstico de infecção por COVID-19;
- () Servidor com 60 anos ou mais;
- () Servidora gestante, conforme exame comprobatório anexo;
- () Servidora lactante, filho de até 12 meses, conforme certidão de nascimento anexo;
- () Servidor não presentes no ambiente de trabalho em nenhum turno/dia por outras medidas de proteção ao Coronavírus;

Declaro ainda, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Assinatura do Servidor

PORTARIA Nº 298 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 1 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 84 de 04 de março de 2020, que concede o servidor licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de retorno da Licença por Interesse Particular por parte do servidor CARINE MIRANDA BARBOSA conforme processo nº 2020008899, de 23/09/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 25 de setembro de 2020, da servidora CARINE MIRANDA BARBOSA CPF: 627.713.023-49, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 299, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

nº 202 (D.O.M nº 2066, de 28/05/2020) que suspende o gozo de 30 (trinta) dias de férias dos servidores MIKAELLY LEO DE BRITO e AVERARDO CARVALHO FREITAS, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO a Portaria nº 47 (D.O.M nº 1991, de 04/02/2020) que suspende o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora JANAINA FERNANDA DOS SANTOS lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 231 (D.O.M nº 2097, de 10/07/2020) que suspende o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora ZAIRA CASTRO BARBOSA lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO o pedido de concessão do restante de férias constante nos OFÍCIOS SMF Nº 428/2020, 443/2020, 202/2020 - SEMASTH e SEMED/GAB/Nº 949/2020 encaminhados pelas Secretarias Municipais da Fazenda, Educação e Ação Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VINCULO
MIKAELLY LEO DE BRITO	030.761.791-28	AGENTE DE ARRECADACAO	24/01/2019 À 23/01/2020	13/10/2020 À 22/10/2020	EFETIVO
AVERARDO CARVALHO FREITAS	942.774.941-53	ASSESSOR (A) ESPECIAL IV	19/06/2019 À 18/06/2020	15/10/2020 À 13/11/2020	COMISSIONADO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VINCULO
JANAINA FERNANDA DOS SANTOS	023.979.701-98	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	01/07/2018 À 30/06/2019	21/09/2020 À 05/10/2020	EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
ZAIRA CASTRO BARBOSA	919.823.591-53	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	13/03/2019 À 12/03/2020	07/10/2020 À 05/11/2020	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 21/09/2020.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 300 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 1 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 211 de 26 de junho de 2019, que concede o servidor prorrogação de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de retorno da Licença por Interesse Particular por parte da servidora JARDENES RODRIGUES conforme processo nº 2020008716, de 18/09/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 21 de setembro de 2020, da servidora JARDENES RODRIGUES CPF: 010.937.101-10, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 301, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria nº 200, de 26/05/2020, publicada no D.O.M. de nº 2065, de 27/05/2020 que concede o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor ISMAEL LEITE GUSMAO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFÍCIO GAB/RH/SMS/Nº1126/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - SUSPENDER o gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidor ISMAEL LEITE GUSMAO, CPF: 017.585.773-39, do período de 01/06/2020 à 30/06/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) nos períodos de 01/10/2020 à 15/10/2020 e 01/12/2020 à 15/12/2020.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2020008642
Interessado: FABIO YOSHIDA - ME
Assunto: Avaliação Contraditória.

DESPACHO Nº 521 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 11);

Considerando o disposto no Parecer Técnico Administrativo nº 164/2020 gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 12/14), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pela alteração do valor do IPTU para os exercícios fiscais de 2017, 2018, 2019 e 2020;

RESOLVO:

ACATAR o contido no citado parecer para que se promova a Alteração do valor do lançamento tributário do IPTU 2020 de R\$ 1.488,48 para R\$ 857,97; do IPTU 2019 de R\$ 1.441,91 para R\$ 831,12; do IPTU 2018 de R\$ 1.259,85 para R\$ 726,19; do IPTU 2017 de R\$ 716,92 para R\$ 413,23 para o imóvel 27956, em face da alteração da zona urbana cadastrada equivocadamente na zona 4-A alterada para 9-A conforme anexo I da Lei Complementar nº 29/2014.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de setembro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020008960
Interessado: EDIS DE SOUSA LIMA
Assunto: Avaliação Contraditória.

DESPACHO Nº 522 / GAB – 2020

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 03);

Considerando o disposto no Parecer Técnico Administrativo nº 165/2020 gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 04/07), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial, e cuja opinião foi pela alteração do valor do IPTU para os exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

RESOLVO:

ACATAR o contido no citado parecer para que se promova a Alteração do valor do lançamento opinamos que se promova a Alteração do valor do lançamento tributário: do IPTU 2020 de R\$ 1.465,93 para R\$ 844,97; do IPTU 2019 de R\$ 1.420,06 para R\$ 818,53; do IPTU 2018

de R\$ 1.364,84 para R\$ 786,70; do IPTU 2017 de R\$ 862,96 para R\$ 497,41; do IPTU 2016 de R\$ 806,59 para R\$ 302,22; do IPTU 2015 de R\$ 618,54 para R\$ 273,52; para o imóvel 27956, em face da alteração da zona urbana cadastrada equivocadamente na zona 4-A alterada para 9-A conforme anexo I da Lei Complementar nº 29/2014. PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de setembro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016047001 (Antigo Processo 2474.0004300/2016)
Interessado: SILVIO FERRAZ DE OLIVEIRA
Assunto: Correção e Atualização Cadastral.

DESPACHO Nº 523 / GAB – 2020

ERRATA

Considerando o Despacho nº 1278/2018 publicado no Diário Oficial do Município nº 1.676, Segunda-Feira, de 22 de outubro de 2018.

Considerando o erro de digitação no despacho supracitado e necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:

Autorizar a ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança relacionada a taxas de IPTU e TAXA DE LIXO, eventualmente realizada em desfavor do Sr. Silvio Ferraz de Oliveira, devidamente cadastrado sobre o nº 943, desde que devidamente relacionado aos imóveis QD: 45, LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, Setor Jardim Paulista, e os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, Setor Jardim das Palmeiras, e Lote: 21 da QD: OJE, do Setor Jardim Paulista, assim como protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais ajuizados, ocasião em que posterior e imediatamente os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

Leia-se:

Autorizar a ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança relacionada a taxas de IPTU e TAXA DE LIXO, eventualmente realizada em desfavor do Sr. Silvio Ferraz de Oliveira, devidamente cadastrado sobre o nº 943, desde que devidamente relacionado aos imóveis QD: 45, LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, Setor Jardim Paulista, e os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17 da QD: 0087, Setor Jardim das Palmeiras, e Lote: 21 da QD: OJE, do Setor Jardim Paulista, assim como protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais ajuizados, ocasião em que posterior e imediatamente os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de setembro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 272/2020 Processo nº SMF/DFT/303/2020			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	AEROPETRO COMBUSTÍVEIS LTDA - ME		
NOME FANTASIA	AEROPETRO		
ENDEREÇO	RUA DIONÍSIO FARIAS Nº 945 - R. DE FÁTIMA		
CEP	77.814-350	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	22.991.519/0001-11	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18.669
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para efeitos deste artigo, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas dos direitos do fisco de examinar livros, arquivos, fichários, relatórios, documentos diversos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no artigo 195 da Lei Federal nº 5.372/66, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, combinado com o § 1º do Artigo 318 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Contrato Social e Alterações Contratuais;			
2. Livros Contábeis (TODAS AS DEMONSTRAÇÕES) OU equivalente;			
3. Livros de Registro de Prestação de Serviços;			
4. Notas Fiscais de Serviços (Próprias);			
5. Notas Fiscais e/ou Recibos de Serviços Contratados (Terceiros);			
6. Contratos firmados para prestação de serviços - Próprios;			

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 037/2020
 PROCESSO N. 2020004481
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
 OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender a força-tarefa municipal em busca do combate à proliferação do COVID-19, com ações preventivas fiscalizatórias para a contenção do avanço da Pandemia comunitária.
 VALOR ESTIMADO DE R\$: 4.381,50 (quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020.
 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura do contrato até o dia 25/10/2020.
 DOTAÇÃO: Funcional Programática: 04.122.2006.2335, Ficha: 20200429, Fonte de recurso: 010, Elemento de Despesa: 33.90.33.03.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de agosto de 2020.

Publique-se.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 002/2017

PORTARIA Nº 180 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Nicásio Rodrigues Mourão, matrícula 19799 Patricia Figueira Da Silva, matrícula 19753, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2020004481

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
CONTRATO Nº 37/2020	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA- ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender a força-tarefa municipal em busca do combate à proliferação do covid-19 com ações preventivas fiscalizatórias para a contenção do avanço da pandemia comunitária do município de Araguaína com o objetivo de combater o novo coronavírus.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte,

o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor: Nicásio Rodrigues Mourão, matrícula 19799 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 PORTARIA 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 040/2020
 PROCESSO N. 2020008170
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO TOCANTINS.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de monitoramento de qualidade da água no Projeto de Saneamento Integrado "Águas de Araguaína", visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 VALOR ESTIMADO DE: R\$ 13.078,00 (treze mil e setenta e oito reais).
 DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.
 VIGÊNCIA: 08 (oito) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato.
 DOTAÇÃO: Funcional Programática: 15.452.2011.1.100, Ficha: 20201716, Fonte de recurso: 0600, Elemento de Despesa: 4.4.90.39, Funcional Programática: 15.452.2011.2.339, Ficha: 20200473, Fonte de recurso: 0010, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de setembro de 2020.

Publique-se.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo n.º: 2020008074

Interessado: PETROSOL COMÉRCIO DE COBERTURAS E FACHADAS LTDA.

Assunto: AQUISIÇÃO TENDAS E CADEIRAS

PORTARIA DE DISPENSA

DESPACHO Nº 207/2020 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 201/2020, da Diretoria de Compras desta Pasta, bem como o Parecer Jurídico nº 392/2020 – ASSEJUR/SMS, da Assessoria Jurídica, ratifico, nos termos do art.4º §1º da lei Federal nº 13.979/2020, a dispensa de licitação para o Fornecimento de Tendões e Cadeiras, pelo valor total de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) em favor da empresa PETROSOL COMÉRCIO DE COBERTURAS E FACHADAS LTDA.

Após publicação, encaminha-se o processo à Controladoria Municipal.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
 Secretária Municipal da Saúde
 Portaria Nº 050/2020

FUNAMC

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE N.º 025 / 2020
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE GERAL DAFUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 003, de 03 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento Administrativo/ Financeiro externando a possibilidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, para serviços de cremação de corpos cadavéricos humanos, por meio de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa JARDIM DAS PAINEIRAS SERVIÇO DE SEPULTAMENTO LTDA, com CNPJ sob nº 07.377.712/0001-73, é a única proposta para este serviço;

CONSIDERANDO o Parecer nº 418/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º-RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando em favor da empresa JARDIM DAS PAINEIRAS SERVIÇO DE SEPULTAMENTO LTDA; inscrita sob o CNPJ nº 07.377.712/0001-73, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, para serviços de cremação de corpos cadavéricos humanos, nos termos da lei complementar municipal nº 043/2016; pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 08.122.2006.2475, Elemento 3.3.90.39.67, Fonte 0010, Ficha 20200409.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

O GABINETE DA SUPERINTENDENTE GERAL DAFUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Setembro do ano 2020.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Superintendente Geral da FUNAMC
Port.003, de 03/01/19

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 010/2020
PROCESSO N.º 2020007984
CONTRATANTE: FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária
CONTRATADA: JARDIM DAS PAINEIRAS SERVIÇO DE SEPULTAMENTO LTDA
CNPJ: 07.377.712/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, para serviços de cremação de corpos cadavéricos humanos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 043/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação
VALOR ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de Setembro de 2020
VIGÊNCIA: 17/09/2020 a 16/09/2021
DOTAÇÃO: F.P: 08.122.2006.2475 – E.D: 3.3.90.39.67; Ficha: 20200409; Fonte: 010.

Araguaína-TO, 17 de Setembro de 2020.

Publique-se,

Fernanda Ribeiro Barbosa
Superintendente Geral da FUNAMC
Port.003, de 03/01/19

PORTARIA/SUP/FUNAMC N.º 026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 003, de 03 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ALINE FABIANE SILVA RODRIGUES matrícula nº 36013 e HELANA DO ESPÍRITO SANTO DIAS, matrícula nº 38048, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2020007984:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
010/2020	JARDIM DAS PAINEIRAS SERVIÇO DE SEPULTAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, para serviços de cremação de corpos cadavéricos humanos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 043/2016.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor ALINE FABIANE SILVA RODRIGUES matrícula nº 36013, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Superintendente Geral da FUNAMC
Port.003, de 03/01/19

IMPAR

PORTARIA PS N.º 06 /2020.

PENSÃO POR MORTE COM
PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as

atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2020.07.21015P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente o falecido Servidor foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o falecido ex-Servidor ainda estava vinculado a Administração Municipal, da qual decorre esta Pensão por Morte;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 31-08-2020, quando os Requerentes atenderam aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Pensão por Morte com proventos integrais, no valor total de R\$ 5.244,91(Cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), a ser paga em três cotas temporárias, na proporção de 1/3 do valor total a Elda Hipolito Simiema Gouvea-CPF: 825.950.461-87, 1/3 do valor total a Mariana Luiza Hipolito Gouvea-CPF: 076.873.331-60 e 1/3 do valor total a Luiz Felipe Hipolito Gouvea-CPF:076.872.841-00, a partir da data do óbito em 24-08-2020, do Servidor Marcio Jose Gouvea-CPF:451.173.902-10, no exercício do cargo de “Professor”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regido pela Lei nº 1.133/1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege o art. 6º, incisos I e II, e § 5º, art. 29, § 2º, art. 26-A, inciso II, todos da Lei nº 2.324/2004, art. 16, inciso I, § 4º, art. 77, § 1º e 2º, inciso II, IV, V e sua alínea “c”, item 05, VI, e § 5º, art. 28, inciso II, art. 75, todos da Lei nº 8.213/91, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Pensão por Morte, se exigido, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURADOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP

A Câmara Municipal de Araguaína/TO, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo que realizará Licitação, na Modalidade de Pregão, na forma Presencial com Sistema de Registro de Preço, do Tipo Menor Percentual da Taxa de Administração (GLOBAL) nº 001/2020, Sessão Pública de licitação para o dia 08 de Outubro de 2020, quinta-feira, às 08h30min, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no 2º Piso da Câmara Municipal de Araguaína, na Rua das Mangueiras, nº 10, Palácio Darcy Marinho, Centro, Araguaína – TO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de auxílio alimentação, através de “CARTÃO DE ALIMENTAÇÃO”, destinado aos servidores ativos da Câmara Municipal de Araguaína/TO, para aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 03 (três) meses, iniciando no mês de outubro e finalizando no mês de dezembro. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Araguaína: www.araguaina.to.leg.br ou no endereço mencionado a cima, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo de Araguaína (07h 30min às 13h 30min). Informações, esclarecimentos pelo telefone (63) 3416-0408 e pelo e-mail: licitacao@araguaina.to.leg.br

Araguaína/TO, 25 de setembro de 2020.

Wesley Rafael Oliveira Moreira
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Araguaína/TO.